



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

SUMÁRIO

Decreto Legislativo nº 01 2022
Ato da Mesa nº 02 2022
Extratos de contratos
Decreto nº 2096/2022

1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
2
3
4

EXPEDIENTE

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06
Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36
Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94
Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622
Telefone: (15) 3253-1104





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

Decreto Legislativo nº 01 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO N.º01/2022.

"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quadra - exercício de 2019. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quadra, exercício de 2019, nos termos do parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no TC. 004615.989.19-1, ressalvado o dever de observância quanto as seguintes recomendações e determinações:

- Adote medidas eficazes para recondução do índice de despesa de pessoal a patamar abaixo do limite prudencial, bem como atente às limitações impostas pelo artigo 22 da LRF;
- Cesse as contratações diretas de profissionais autônomos da área da saúde por meio de pagamento de recibos (determinação);
- Contabilize corretamente como gasto de pessoal as despesas de terceirização de mão-de-obra, conforme preceitua o art. 18, §1º da LRF (determinação);
- Promova adequações necessárias na legislação municipal e/ou no quadro de pessoal no que se refere aos cargos comissionados (determinação);
- Sane o problema de excesso de alunos em sala de aula, promovendo a criação de mais turmas e ampliando os espaços existentes;
- Aprimore os investimentos no setor de Ensino, visando o efetivo aprendizado dos alunos;
- Providencie a emissão do AVCB para todos os prédios públicos municipais (determinação);

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

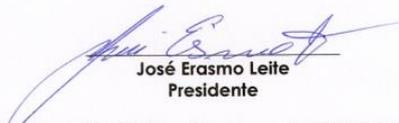
CNPJ/MF n° 01.612.149/0001-94

- Inclua os dados do IEGM nos planejamentos futuros, objetivando tornar os investimentos mais eficientes para melhoria dos serviços ofertados;
- Atenda as instruções, recomendações e determinações deste Tribunal de Contas;
- Adote medidas voltadas ao saneamento das demais falhas apontadas pela Fiscalização.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal deverá enviar este decreto, acompanhado de cópia da parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Prefeito Municipal de Quadra.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, em 09 de Março de 2022.


José Erasmo Leite
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, e encaminhado para publicação.


Valeria de Fátima Rodrigues Soares
Escrituraria

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

Ato da Mesa nº 02 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF n° 01.612.149/0001-94

ATO DA MESA N.º 02/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre averbação de tempo de efetivo serviço público de funcionário do Legislativo, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c Artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos da Lei Municipal n° 177/2002, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo funcionário Ângelo Becheli Neto, Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, devidamente instruído com os documentos que comprovam o exercício de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico oferecido juntado aos autos apontou a legalidade do pleito e não vislumbrou óbice à concessão do quanto requerido,

Resolve expedir o seguinte ATO:

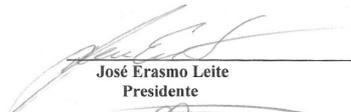
Artigo 1º - Fica averbado, para todos os efeitos legais o tempo de efetivo serviço público do funcionário ANGELO BECHELI NETO, RG 21.600.286, exercido junto a Câmara Municipal de Porangaba-SP, correspondente a 4.467 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias, ou seja 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

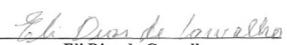
Parágrafo Único: O Funcionário passa a contar na data de 31 de dezembro de 2021, excluído o período fixado na Lei Complementar 173/2020, com 6.964 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro) dias, ou seja 19 (dezenove) anos, 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço público.

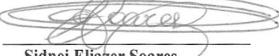
Artigo 2º - Fica concedido ao Funcionário qualificado no artigo 1º deste, adicional de tempo de serviço em conformidade com o artigo 139 da Lei 63/97 e suas alterações, enquadrando-o no Grau D da referência 6, da Tabela de Salários (anexo III) constante da resolução 04 de 30 de junho de 2011.

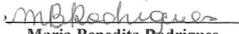
Artigo 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2022.


José Erasmo Leite
Presidente


Eli Dias de Carvalho
Vice-Presidente


Sidnei Eliazer Soares
1º Secretário


Maria Benedita Rodrigues
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Valéria de Fátima Rodrigues Soares
Escrivã

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

Extratos de contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF n° 01.612.149/0001-94

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo n° 001/2022

Contrato Administrativo n° 001/2022

Contratante/Empregadora: Câmara Municipal de Quadra

Contratado/Empregado: Luciano César de Toledo – RG 18.546.789-1 SSP/P

Objeto: Contador – Regime CLT

Fundamento Legal: Lei Municipal

Vigência: 14/01/2022 à 14/01/2023

Valor R\$

Verba Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.01

CONTRATO AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL

Processo Administrativo n° 002/2022

Contrato Administrativo n° 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Quadra

Contratado: Auto Posto Bom Jesus de Quadra Ltda.

CNPJ/MF n° 01.692.0001-14

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum – Álcool Hidratado – Etnol – Óleo Lubrificante

Assinatura: 10/02/2022, vigência 12 meses (10/02/2023) – Valor R\$ 6.189,00

Modalidade Compra Direta – art 24, II da Lei 8.666/93.

Verba Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.01

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO Processo n°: 149/2013 Número de Contrato: 008/2013 Objeto: Contratação de empresa para execução da platibanda e alvenaria interna e de substituição da cobertura (telhado) da Câmara Municipal. Empresa Contratada: Casa Nova Construtora – Borgueti & Silva Ltda – ME CNPJ da Contratada: 02.846.130/0001-75 Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO CNPJ da Contratante: 03.344.048/0001-05 Valor: R\$ 100.346,46 (cem mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura do contrato: 30/12/2013

Rua João Antonio Lobo, n° 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000

Fone (015) 3253-1104 e FAX (015) 3253-1323



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

Decreto nº 2096/2022

De 25 de Fevereiro de 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação gleba de terras que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, c/c o inciso XI do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, duas glebas de terras que constam pertencer a: Geraldo Messias e sua mulher Floriza de Camargo Messias que assim se decrevem e caracterizam:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Métrica TOPO 2022 @ { 55.56.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M8A, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados: De Para azimute Dist. (m) Confrontante M8A M5B 337°18'46" 13,32 Do vértice M8A ao M5a, com a área Remanescente da Matrícula M5B M5A 289°34'24" 16,45 56.779 (gleba B1) M5A M4 25°03'08" 14,06 Com o Caminho de servidão para a propriedade de João Batista Coelho M4 M8 109°34'24" 26,35 Com a propriedade de João Batista Coelho M8 M8A 205°03'08" 23,88 Com a Rua Cândido José de Oliveira (gleba B) O polígono acima descrito abrange uma área de 395,149 m² e um perímetro de 95,83 m. Matrícula 56.780 A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M1, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados: De Para azimute Dist. (m) Confrontante M1 M1A 203°59'10" 108,61 Com Luiz Xavier de Barros M1A M10A 295°17'33" 35,02 Com a Gleba B3 M10A M9 25°14'07" 106,44 Com a Rua Cândido José de Oliveira (gleba B) M9 M1 109°34'23" 32,78 Com a propriedade de João Batista Coelho O polígono acima descrito abrange uma área de 3.604,42 m² e um perímetro de 283,78 m. Área Remanescente da matrícula. 56.780 A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M10A, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados: De Para azimute Dist. (m) Confrontante M10A M9A 25°14'07" 84,25 Com a Rua Cândido José de Oliveira (gleba B) M9A M9B 67°29'45" 12,11 Do vértice M9A ao M9C com a área a desapropriar da matrícula 56.780 M9B M9C 109°45'23" 24,91 RI de Tatuí/SP M9C M1A 203°59'10" 95,08 Com Luiz Xavier de Barros M1A M10A 295°17'33" 35,02 Com a Gleba B3 O polígono acima descrito abrange uma área de 3.180,788 m² e um perímetro de 253,00 m.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O Métrica TOPO 2022 @ { 55.56.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. Área a desapropriar da Matrícula 56.780 A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M9A, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados: De Para azimute Dist. (m) Confrontante M9A M9 25°14'07" 22,19 Com Rua Cândido José de Oliveira (gleba B) M9 M1 109°34'22" 32,78 Com a propriedade de João Batista Coelho M1 M9C 203°59'10" 13,53 Com Luiz Xavier de Barros M9C M9B 289°45'23" 24,91 Do vértice M9C ao M9A com a Matrícula 56.780 gleba B2, área M9B M9A 247°29'45" 12,11 Remanescente O polígono acima descrito abrange uma área de 473,209 m² e um perímetro de 107,16 m. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

§ 1º - A declaração de utilidade pública das glebas em referência, é necessária para promover a continuidade dos acessos viários da cidade de Quadra.

§ 2º - As glebas descritas no *caput* do presente artigo serão destacadas das matrículas n.ºs 56.779 e 56.780, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP.

§ 3º - Referidas glebas são as constantes das plantas inclusas, as quais passam a fazer parte integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - A desapropriação por via amigável somente ocorrerá por valor igual ou inferior ao da avaliação.

Parágrafo único – Em caso da desapropriação ocorrer nos moldes do *caput* do presente artigo, as custas com a lavratura e registro da escritura correrão por conta da administração pública Quadrense.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 11 de Março, de 2022

Edição n° 011/2022

Art. 3º. As desapropriações previstas no presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 25 de Fevereiro de 2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Registrados em livros próprios e publicados no web site e no átrio da Prefeitura na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente administrativo

